



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**, autor desta proposição legislativa, vem, respeitosamente, a ilustríssima presença de Vossa Excelência, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº.: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e nos artigos 117, inciso X, 129 e 157 da Resolução nº.: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a leitura da seguinte:

INDICAÇÃO Nº ____ / 2026

E, após, sua devida destinação ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da Secretaria de Serviços e de Desenvolvimento Urbano, realize, com fulcro no artigo 30, inciso XXII, alínea “j” da Lei Orgânica e demais comandos legais, a **URGENTE REMOÇÃO DE LIXOS E ENTULHOS** dispostos irregularmente na Rua Pau Brasil, em frente ao imóvel n. 247 (antigo ponto final do ônibus), Feu Rosa, neste Município, Cep: 29172-145¹, tendo em vista os motivos insertos na Justificativa a seguir.

¹ Localização: <https://maps.app.goo.gl/dvM1L7581RDVSaWv8>

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





DA JUSTIFICATIVA

1. DOS FUNDAMENTOS

O Gabinete Parlamentar do Vereador Leandro Ferraço, no contínuo exercício das suas funções institucionais e de defesa intransigente dos interesses dos munícipes, identificou, após escuta ativa com a Comunidade de Feu Rosa a necessidade de limpeza no endereço supracitado devido ao descarte irregular de lixos, entulhos e resíduos sólidos, conforme atestam os registros fotográficos abaixo:



A situação constatada não configura mera irregularidade pontual, mas sim um quadro de degradação ambiental e urbana que compromete simultaneamente múltiplos bens jurídicos tutelados pelo ordenamento.

☎ 27 3251-8313

📍 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

As imagens supracitadas revelam, com clareza que dispensa qualquer interpretação, um ponto onde foram descartados irregularmente resíduos sólidos e entulho de construção civil em plena via pública no Bairro Feu Rosa.

O material acumulado é volumoso, variado e ocupa de forma indevida a calçada e parte da via, comprometendo a circulação de pedestres (acessibilidade) e veículos, impondo à comunidade local uma convivência cotidiana com uma situação que afronta os princípios mais elementares de higiene, segurança e dignidade urbana.

Do ponto de vista sanitário, o acúmulo de entulho, madeiras e materiais em decomposição cria condições favoráveis à proliferação de vetores e roedores, moscas, baratas, escorpiões, ratos e outros animais peçonhentos que encontram no entulho abrigo, umidade e fonte alimentar, especialmente quando o material contém restos orgânicos misturados aos resíduos de construção, como se observa na situação retratada.

A omissão do Poder Público na remoção desse material, portanto, não é apenas um descumprimento de dever administrativo, é uma contribuição involuntária para o agravamento do quadro de saúde pública do Bairro.

É dever do Poder Público em defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, incluindo a adoção de medidas para coibir o descarte irregular.

Somado a isso há a competência municipal expressa no art. 30, incisos I e V, da Constituição Federal, que incumbe ao Município o dever de organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, entre os quais se insere, com centralidade, a manutenção da limpeza e da ordem nos espaços públicos.

É preciso registrar que a consolidação de pontos de descarte irregular funciona como

☎ 27 3251-8313

📍 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003900320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Página 3 de 5





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

um ciclo vicioso de degradação: uma vez que determinado ponto passa a ser utilizado por infratores sem que o Poder Público intervenha, ele se torna referência para novos descartes, crescendo progressivamente e atraindo outros tipos de resíduos, inclusive domiciliares e potencialmente perigosos.

A omissão diante de situação conhecida e documentada pode, ainda, ensejar a responsabilização civil objetiva do Município por eventuais danos à saúde ou à integridade física de moradores e transeuntes (CRFB, art. 37, §6º), o que confere à matéria caráter de urgência inafastável.

O Mandato Parlamentar do Vereador Leandro Ferraço, fiel à sua atuação técnica, responsável e propositiva, reafirma sua disposição de colaborar ativamente com a Gestão Municipal na construção de soluções duradouras e eficazes, que fortaleçam a eficiência administrativa e promovam a segurança, a salubridade e a qualidade de vida para nossa gente, que sempre poderão contar com o nosso total empenho e atenção.

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003900320030003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

Página 4 de 5





2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, requer a Vossa Excelência a adoção de limpeza integral da área em testilha, com a remoção completa de todo o lixo, entulhos e resíduos sólidos acumulados, bem como a implementação de ações preventivas e o reforço na fiscalização periódica do local, garantindo assim a restauração da higiene, da segurança e da dignidade ambiental que os munícipes merecem, tendo em vista o robusto interesse público sobre o caso.

No ensejo, reitera-se os votos de elevada estima e distinta consideração, na certeza de que o Executivo Municipal não medirá esforços para atender a esta justa e legítima demanda da Cidade.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 15 de abril de 2026.

LEANDRO FERRAÇO
VEREADOR

(Documento assinado eletronicamente)

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.

